*ESTADO DE SANTA CATARNA*

*MUNICIPIO DE SALTINHO*

*Aviso de Licitação*

***ERRATA 2***

**Código registro TCE**: 3BB1951ED8045F0916DE779FDFBE2D85F1F8B5B6

*Processo N.º 013/2023 - Pregão Presencial nº 010/2023*

*O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o* ***PREGÃO PRESENCIAL 010/2023*** *– decorrente do* ***PROCESSO 013/2023****, visando o* ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL,*** *de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações.*

|  |  |
| --- | --- |
| **Cobertura** | **Valor da Indenização** |
| Casco - cobertura compreensiva para danos parciais, perda total, incêndio e roubo – toda frota | 100% (cem por cento) do valor de tabela FIPE para veículos ou valor determinado na tabela acima. |
| Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Materiais – toda frota | R$ 250.000,00 |
| Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Corporais – toda frota | R$ 250.000,00 |
| Acidentes Pessoais por Passageiro - em caso de Morte ou Invalidez Permanente – toda frota | R$ 30.000,00 |
| Danos morais - toda frota | R$ 40.000,00 |
| Reposição de vidros, retrovisores, faróis e lanternas, franquia máxima de R$ 400,00. | |
| Assistência 24 horas (Assistência em caso de pane elétrica e acidentes em geral) até 500km (quinhentos quilômetros), sem franquia para acionamento do seguro – toda frota (exceto máquinas pesadas) | |
| Carro reserva por 30 dias para o município, veículos leves, vans e utilitários em caso de sinistro; | |
| Franquia reduzida - veículos leves, vans e utilitários | |

*Fica suprimido o item 9.1.4 do edital;*

*Fica suprimido igualmente o item 6.4, do Termo de Referência*

*Tendo em vista que as alterações se referem somente a supressões, ficam mantidas as datas de recebimento dos envelopes e abertura do certame para o dia* ***13H00MIN DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023***

*Saltinho - SC, 22 de fevereiro de 2023.*

*Edimar Noronha de Freitas*

*Prefeito Municipal*